



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho-Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N° 1384 DE 11 DE MARÇO DE 2024

FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - COLISÃO LATERAL ENTRE UM AUTOMÓVEL E UMA MOTO NO KM 067 + 400 - SENTIDO NORTE - 15/12/2022 - BO RO15182023. AUSÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n.º **SEI-100007/000036/2023**, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária ROTA 116 acerca da apuração do Fato Relevante da Operação - Colisão Lateral Entre Um Automóvel e Uma moto no Km 067 + 400 - Sentido Norte - 15/12/2022 - BO15182023;

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX, que, após o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação, sejam os autos arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

Adolpho Konder
Conselheiro Relator

Charles Batista
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Fernando Moraes
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 18/03/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 18/03/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 18/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 18/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 19/03/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70514941** e o código CRC **07F42374**.

Art. 2º - As contribuições deverão ser encaminhadas, preferencialmente, pelo endereço eletrônico consultapublica@agetransp.rj.gov.br;

Parágrafo Único - Caso o interessado em apresentar contribuição não possua meios para o encaminhamento pelo endereço eletrônico indicado no caput, poderá fazê-lo, via Correios com aviso de recebimento, no Departamento de Protocolo da AGETTRANS, situado à av. Presidente Vargas, 1.100 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-002 com a indicação - Consulta Pública AGETTRANS n.º 02/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente

Id: 2554973

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

***DELIBERAÇÃO AGETTRANS/CD Nº 1384
DE 11 DE MARÇO DE 2024**

ROTA 116 - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - COLISÃO LATERAL ENTRE UM AUTOMÓVEL E UMA MOTO NO KM 067 + 400 - SENTIDO NORTE - 15/12/2022 - BO15182023. AUSÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETTRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100007/000036/2023, por unanimidade dos Conselheiros volantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária ROTA 116 acerca da apuração do Fato Relevante da Operação - Colisão Lateral Entre Um Automóvel e Uma moto no Km 067 + 400 - Sentido Norte - 15/12/2022 - BO15182023;

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX, que, após o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação, sejam os autos arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro Relator

CHARLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 19/03/2024. Id: 2554907

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 178 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de atribuições legais, em conformidade com o constante no processo nº SEI-070001/000479/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 82, inciso VII e §1º da Lei Estadual nº 287/79, que dispõe sobre a competência para autorização de despesas, movimentações de cotas e transferências financeiras no âmbito Estadual e observadas às disposições previstas no art.148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 023 de 29/04/2020 art.1º, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para celebração de Termo de Compromisso de Restauração Florestal - TCRF na hipótese prevista no art. 3º-B da Lei Estadual nº 6.572/2013, introduzido pela Lei Estadual nº 7.061/2015; (NR)

- Resolução SEAS nº 12/2019, estabelece no §1º do art. 6º ao empreendedor a opção da celebração do Termo de Compromisso de Restauração Florestal como mecanismo Financeiro de Restauração Florestal e tendo em vistas as atribuições da Subsecretaria Executiva desta Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade disposta no art.3º e da Resolução SEAS 12/2019. (NR)

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao titular da Subsecretaria Executiva da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, Carlos Felipe Quadrio Cruzick, Id. Funcional nº 5140032-4, para assinar os Termos de Compromisso de Restauração Florestal - TCRF relativos ao mecanismo financeiro de compensação florestal, de que trata o art. 3º da Lei Estadual 6.572/2013, com as modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.061/2015, e regulamentado pela Resolução SEAS nº 12/2019, e alterada pelas Resoluções SEAS nº 56/2020 e SEAS nº 80/2021.(NR)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024

BERNARDO CHIM ROSSI
Secretário de Estado da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2554827

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR**

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO INEA Nº 46 DE 21 DE MARÇO DE 2024

APROVA A NORMA INSTITUCIONAL (NOI-INEA-23.R-0) SOBRE O PROCEDIMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO E USO DE CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL (COP) PELOS SERVIDORES DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhe

confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, processo administrativo nº SEI-070002/019082/2023,

DELIBERA:

Art.1º Aprovar a Norma Institucional (NOI-INEA-23.R-0), sobre o procedimento para distribuição e uso de Câmera Operacional Portátil (COP) pelos servidores do Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

Parágrafo Único - A Norma Institucional (NOI-INEA-23.R-0), será publicada no sítio eletrônico do Inea, na rede mundial de computadores (www.inea.rj.gov.br), pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GERPAT) no "Boletim de Serviço Interno" do Instituto, e disponibilizados pelo Serviço de Normalização (SERVNOR) no Menu "Legislação Inea".

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, de 21 de março de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente do Conselho Diretor do INEA

Id: 2555018

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA SEI Nº 17 DE 01 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A PORTARIA INEA SEI Nº 230, DE 06 DE JULHO DE 2022 E DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE TRANSPORTE E PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TRANSPORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 22 DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.298/2020.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA/PRES nº 1290 de 13 de março de 2024,

CONSIDERANDO:

- o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

- o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/004609/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Portaria INEA nº 30, de 06 de julho de 2022 e designar servidores para a função de Gestor de Transporte e para a Função de auxiliar de transporte, conforme estabelece o art. 22 do Decreto Estadual nº 47.298/2020.

Art. 2º- Designar a servidor André Ricardo Silva de Oliveira, ID Funcional nº 51491745 Chefe de Serviço do Controle de Frota - SERV-FROT, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a função de Gestor de Frota do Instituto Estadual do Ambiente e, nos seus impedimentos eventuais e legais, e designar Rodrigo da Silva Mendes, adjunto II, ID Funcional nº 5132670-1 como seu suplente.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024

JOSE ANTÔNIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2554849

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 194 DE 20 DE MARÇO DE 2024

cria comissão para o acompanhamento do contrato de prestação de serviços, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a JX CONSTRUTORA LTDA - PROCESSO Nº SEI-020007/005211/2023.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 005/2024, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a JX CONSTRUTORA LTDA - Processo nº SEI-02/007/005211/2023.

MEMBROS:

Leandro Medeiros Figueiredo - ID. Funcional nº 51162199;
Sergio Matta Peres - ID. Funcional nº 26972824;
Jeovane Vieira da Silva - ID. Funcional nº 438995562.

SUBSTITUTOS:

Marco Antônio Barbi - ID. Funcional nº 50823884;
Rafael Bender - ID. Funcional nº 44576340;
Jackson Sanches Ramalho - ID. Funcional nº 20227524.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato de nº 005/2024, o servidor Claudio de Souza Pinto, ID. Funcional nº 5116247-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 20 de março de 2024

GLAUCO SOUZA BARRADAS
Diretor Geral de Administração e Finanças.

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 195 DE 20 DE MARÇO DE 2024

cria comissão para o acompanhamento do contrato de prestação de serviços, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - PROCESSO Nº SEI-020001/000649/2024.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 007/2024, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - Processo nº SEI-020001/000649/2024.

MEMBROS:

Sergio Matta Peres - ID. Funcional nº 26972824;
Leonardo Blanchart - ID. Funcional nº 5036578-9;
Jeovane Vieira da Silva - ID. Funcional nº 438995562.

SUBSTITUTOS:

Marco Antônio Barbi - ID. Funcional nº 50823884;
Roberto Isidio de Oliveira Silva - ID. Funcional nº 2692335-1;
Jackson Sanches Ramalho - ID. Funcional nº 20227524.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato de nº 007/2024, o servidor Rafael Bender - ID. Funcional nº 44576340.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 20 de março de 2024

GLAUCO SOUZA BARRADAS
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2554632

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 20/03/2024

PROCESSO Nº SEI-180007/002302/2023 - APROVO a prestação de contas do projeto SEMINÁRIO: EMPREENDEDORISMO CULTURAL, do proponente Bernardo Dugin Monnerat de Azevedo, com o CNPJ nº 33.834.236/0001-82, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018. Id: 2554656

PROCESSO Nº SEI-180001/000055/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I, Lei nº 14.133/21, no valor de R\$ 313.984,96 (trezentos e treze mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor da SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A (Águas do Rio 1 SPE S.A), CNPJ: 42.310.775/0001-03, referente a contratação de prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto às unidades administrativas, no ano exercício de 2024, sendo elas: MIS Copacabana, Biblioteca Parque da Rocinha e Escola de Artes Visuais - Parque Lage, em consonância ao Promoção SECEC/ASSJUR Nº 24 (69875685). Id: 2554794

PROCESSO Nº SEI-180007/003491/2022 - APROVO a prestação de contas do projeto CONEXIDADE 2023, do proponente DC10 Economia Criativa Ltda, com o CNPJ 12.908.121/0001-15, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018. Id: 2554795

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1512/2013 - APROVO a prestação de contas do projeto Circo Volante, do proponente Circo Crescer e Viver Produções Artísticas Ltda., com o CNPJ nº 14.270.561/0001-15, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018. Id: 2554657

PROCESSO Nº SEI-E-18/007/952/2019 - APROVO a prestação de contas do projeto Programação Anual Theatro Net Rio 2020, do proponente Delgado Produções Artísticas Ltda, com o CNPJ 21.902.694/0001-22, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018. Id: 2554796

PROCESSO Nº SEI-180007/001421/2023 - APROVO a prestação de contas do projeto PALCO SOBRE RODAS, do proponente A. Luisa Vieira de Assis, com o CNPJ 19.768.034/0001-59, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018. Id: 2554798

DE 21/03/2024

PROCESSO Nº SEI-180007/002687/2023 - APROVO a prestação de contas do projeto PALCO RESENDE, do proponente M.V.S. Produções e Eventos Eireli, com o CNPJ 05.410.878/0001-19, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018. Id: 2554797

PROCESSO Nº SEI-180007/003491/2022 - TORNO SEM EFEITO os DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS, publicado no DOERJ DE 21/03/2024, página 33, 1 E 2º coluna. Id: 2554799

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1306 DE 19 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALEXANDRE PEREIRA CANEDA, ID. Funcional nº 5090873-1, DECIO LUIZ RODRIGUES SPOLIDORO, ID. Funcional nº 50908733991184-5 e YURI RAPOSO DE ARAUJO, ID. Funcional nº 509087351387360, como fiscais e suplentes, do contrato nº 180021/015/2024, com a empresa NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS LTDA, do processo SEI nº 180002/001815/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem, contemplando plantio de grama sob demanda, com fornecimento de insumos materiais, utensílios, equipamentos e ferramental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/03/2024.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMMERICK
Presidente

Id: 2554757

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/09/2023
PÁGINA 40 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO CHEFE
DE 14/09/2023

Processo nº SEI E-18/400.678/1998

Onde se lê: Referente ao período base de 23.08.2013 a 22.08.2018 e 23.08.2018 a 22.08.1998.
Leia-se: Referente ao período base de 23.08.2013 a 22.08.2018 e 23.08.2018 a 22.08.2023. Id: 2554766